



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 24/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e dois de outubro de dois mil e catorze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: treze horas e vinte e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima quarta reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária pública, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, por se encontrar impedido por motivos de ordem pessoal.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a vigésima quarta reunião de dois mil e catorze, ordinária pública, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **RAMIRO SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA:**-----

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Ramiro Soares de Oliveira Almeida, residente no Largo da Igreja, no lugar e freguesia de Sangalhos.-----

---- O munícipe entregou um documento à Senhora Presidente da Câmara em que solicita a especial atenção e resolução de um problema que já vem de um anterior Executivo e que se prende com uma camada de alcatrão, de cerca de dez centímetros acima da existente, que foi colocada na estrada que liga Sangalhos ao lugar de Ribeiro, o que provocou o aumento do nível da mesma, não tendo sido feito qualquer arranjo de bermas ou passeios. O que acontece, acrescentou, é que junto à sua residência deixou de ter a estrada à altura da berma, passando a ter que suportar diariamente a dificuldade em atravessar um declive/degrau com cerca de dez centímetros de altura, anteriormente não existente, tendo já, por duas vezes, provocado a sua queda e a necessidade de tratamentos. Referiu, ainda, que a situação se torna mais gravosa, na medida em que é portador de incapacidade parcial permanente motora, com dificuldade de locomoção na via pública, conforme atestado que junta à sua exposição.-----

---- O munícipe deu ainda a conhecer que, volvido um ano do arrastar daquela situação, foi falar com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que lhe respondeu não ser da sua responsabilidade a resolução do assunto, adiantando-lhe, contudo, que depois de passado o período de férias os técnicos da Câmara Municipal seriam chamados ao local, o que ainda não se verificou, rematou. Assim, e com o aproximar de mais um inverno, disse que teme que a qualquer momento possa voltar a cair na berma, pelo que solicita uma resolução para o problema.-----

---- Atento o exposto pelo munícipe, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse estar a tomar conhecimento da situação naquele preciso momento e informou o munícipe que iria analisar a mesma e articular com o Senhor Presidente de Junta, no sentido de tentarem encontrar uma solução para minimizar o problema.-----

---- **OLÍMPIO FERNANDES:**-----

---- De seguida, tomou a palavra o munícipe Olímpio Fernandes, residente no lugar de Vale de Boi, freguesia de Moita, concelho de Anadia, para saber da possibilidade de a Câmara Municipal intervir no sentido de retirar um sobreiro que se encontra a estorvar a passagem numa via pública que dá acesso a uma vinha que tem perto. Disse já ter contactado o proprietário do terreno onde se encontra o referido sobreiro que lhe disse que não trataria da sua retirada, assim como o Senhor Presidente de Junta do anterior Executivo, que lhe transmitiu que por se tratar de uma espécie protegida não poderia intervir. Acrescentou, também, já ter solicitado aos serviços de ambiente autorização para a retirada do sobreiro, a qual foi concedida depois de um Engenheiro Florestal desses serviços ter visitado o local, mas até agora ainda nada aconteceu, rematou.-----

---- Assim, e depois de transmitir ter também falado com o atual Presidente da Junta de Freguesia, que lhe disse que iria analisar a situação, perguntou se a Câmara Municipal poderia fazer algo, porquanto o caminho já se encontra cheio de silvas.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou o munícipe de que iria articular a questão do sobreiro com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia e ver da melhor maneira de resolver o problema. No entanto, disse que necessitaria de ver a licença, que o munícipe disse ter sido concedida, para verificar se se encontra válida, concluindo que a confirmar-se a sua validade e a autorização do dono do terreno para retirar o sobreiro, depois poderiam conversar sobre o assunto.-----

---- **MANUEL CONDE:**-----

---- Para uma terceira intervenção no período destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Manuel Conde, que começou por dizer que se encontra há um ano à espera da marcação de uma reunião com o Senhor ex-Presidente da Câmara e entretanto há cinco meses a aguardar outra reunião com a Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Referiu, entretanto, que se encontra há trinta anos a aguardar a resolução sobre um terreno seu que a Câmara Municipal ocupou, sem qualquer autorização, para fazer passar o saneamento. Por isso, disse pretender saber onde é que a Câmara tem o documento a autorizar a passagem do saneamento, reconhecendo, no entanto, que havia autorização "de boca", concedida pelo seu pai, não por escrito, para fazer o saneamento no Casal (perto da Junta de Freguesia), mas não havia autorização para fazer da oliveira para fora, no Sanjal.-----

---- A Senhora Presidente esclareceu ao munícipe que todas as redes de saneamento que sejam executadas pela Câmara Municipal, por norma, os proprietários dos respetivos terrenos por onde passam essas redes são previamente contactadas através do Presidente de Junta, que melhor os conhece. Contudo, não deixou de reconhecer que pode ter acontecido algum lapso. Aproveitou,

também, para perguntar ao munícipe se na altura em que os serviços andaram a fazer o saneamento tinha feito alguma participação, por escrito, à Câmara Municipal, e questionou o munícipe sobre a sua efetiva reivindicação.-----

---- Prontamente, o munícipe disse ter dado conhecimento da situação ao encarregado. Esclareceu, a terminar, estar a aguardar pela valeta, que os serviços não fizeram, e relativamente ao saneamento disse pretender saber quem deu autorização, encontrando-se há cinco meses à espera de resposta a uma carta que enviou à Câmara Municipal.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse ao munícipe que iria averiguar ambas as situações, porque não tinha resposta para lhe dar no momento.-----

---- **MANUELA CARDOSO PEREIRA:**-----

---- Por fim, interveio a munícipe Manuela Cardoso Pereira, residente em Mogofores. A munícipe começou por transmitir que em frente a uma casa sua apareceram uns olhos de água que começaram a brotar água (não em jato), na estrada, tendo provocado o aparecimento de humidade nessa sua casa, o que em cinquenta anos nunca tinha acontecido, e originado o levantamento de mosaicos na cozinha. Acrescentou que essa sua casa, situada mesmo ao lado da sua moradia principal, está a ter esses malefícios por causa da infiltração, uma vez que tem um declive e a água corre e está sempre a aparecer.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que ainda da parte da tarde iria enviar alguém ao local para verificar a situação.-----

---- Recuperando a palavra, a munícipe transmitiu que, da parte de trás, a sua moradia está assente em estacas e tanto da parte da frente como de trás passavam dois ribeiros, o que contribuiu para o aparecimento de muitas canas. Assim, revelou a sua preocupação com o crescimento das canas, dando a conhecer que do lado da fundição (dos herdeiros Guilherme) as canas atingiram tal tamanho que caem para o seu terreno, atingindo o seu pomar e afetando as suas árvores, e que para além de obstruírem a regueira, ainda passam para o outro lado.-----

---- Relativamente à questão da regueira, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou a munícipe de que a Câmara Municipal teria de, numa primeira fase, notificar os proprietários do terreno para procederem à limpeza, concedendo-lhes um prazo para o efeito. Depois, veriam como reagiriam e passariam a uma segunda fase. Concluiu, referindo que os serviços iriam fazer uma avaliação e ver o que pode ser feito, não deixando de afirmar que, de qualquer maneira, aos proprietários cabe a responsabilidade de proceder à limpeza dos seus terrenos.-----

---- A terminar, a munícipe agradeceu que alguém fosse ao local avaliar a situação porque lá existem canas que podem ser retiradas.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:***-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JORGE ANTÓNIO TAVARES DE SÃO JOSÉ:**-----

---- Neste período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, solicitou a palavra para expor um assunto que considera de alguma relevância relativamente às

funções que exerce no Executivo. Deu assim a conhecer que precisamente no dia anterior tinha recebido uma carta registada no seu domicílio, que pensa ter alguma relevância relativamente às funções que exerce na Câmara Municipal, pelo que disse que gostaria de a partilhar com os restantes membros do Executivo, por uma questão de lealdade e honestidade para com todos. Passou, então, a ler a carta que lhe foi enviada pela Comissão Política de Secção de Anadia do Partido Social Democrata, porque, como disse, foi enviada ao Vereador da Câmara Municipal de Anadia, com o seguinte conteúdo:-----

---- "A CPS/PSD Anadia reunida no passado dia 9 de Outubro, decidiu clarificar a situação de representatividade do Partido relativamente ao Vereador Jorge António Tavares de São José, militante PSD n.º 10411, eleito nas últimas eleições autárquicas (2013) nas listas do PSD, tendo deliberado, por unanimidade (13 votos a favor), retirar a confiança política ao supramencionado Vereador, pelos motivos que de seguida expomos:-----

---- 1. Após o desfecho eleitoral que ditou três lugares de oposição ao PSD de Anadia, no executivo, aos quais não foi atribuído qualquer pelouro, por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia (CMA), o Vereador Jorge António Tavares de São José por diversas vezes, tanto em reuniões da CPS/PSD Anadia, como nas reuniões da "Comissão Autárquica", como nas reuniões da CMA, mostrou claramente que não comunga dos ideais do partido, nem acata qualquer indicação da CPS/PSD Anadia, seja indicação de voto, seja de defesa das suas posições, nomeadamente posições estruturantes para o Concelho de Anadia, que foram e estão explanadas no projeto eleitoral que norteia o trabalho da CPS/PSD Anadia nos seus diversos órgãos políticos, agindo assim, contra o clausulado nos estatutos do PSD, violando, designadamente o estatuído no n.º 2 do Artigo 7.º (Deveres dos Militantes) que estabelece que "os Deputados e os eleitos em listas do Partido para as Assembleias das Autarquias comprometem-se a conformar os seus votos no sentido decidido pelo Grupo que integram, de acordo com as orientações políticas gerais fixadas pela Comissão Política competente, salvo prévia autorização de dispensa de disciplina de voto, por reserva de consciência, nos termos do Regulamento desse Grupo".-----

---- 2. Depois de assumidas estas posições pelo Vereador Jorge António Tavares de São José, a CPS/PSD Anadia assistiu por diversas vezes (pelo menos em três reuniões da CMA), a votações contrárias às indicações transmitidas e previamente definidas.-----

---- 3. Mais, as reuniões da CMA são preparadas e acompanhadas pela CPS/PSD Anadia, na pessoa do seu Presidente Henrique Emanuel de Carlos Fidalgo, que de uma forma aberta e democrática solicita a todos os que assim entendam (membros efetivos e suplentes dos Órgãos de Secção do PSD Anadia e membros da "Comissão Autárquica"), contributos/sugestões/comentários para a discussão das matérias, obviamente com especial interesse na posição dos seus três vereadores à data.-----

---- 4. Note-se que apesar de contactado pela forma e pelos meios utilizados com todos os outros elementos (via e-mail), o Vereador Jorge António Tavares de São José nunca teve a amabilidade de acusar a receção das comunicações, nunca disponibilizou qualquer contributo, sugestão ou comentário, nunca assumiu qualquer intenção de voto que pudesse antecipadamente informar, e das

poucas vezes que o fez, fê-lo minutos antes da reunião da CMA (comunicando-o unicamente aos outros vereadores) e com declarado interesse em defender meramente as suas posições políticas pessoais.-----

---- 5. Neste sentido, para a CPS/PSD Anadia estão assumidas diferenças políticas relevantes entre a atuação da CPS/PSD Anadia e o Vereador eleito pelo PSD Jorge António Tavares de São José e por esse motivo o PSD de Anadia passará a fazer-se representar somente pelos Vereadores eleitos José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro e Lúcia Filipe Seabra."-----

---- Concluída a leitura da carta, o Senhor Vereador disse pretender reiterar a sua disposição quando tomou posse e declarar que irá cumprir até ao fim o seu mandato de Vereador, obviamente que apresentando as suas posições. Declarou, ainda, que considerar-se-á sempre Vereador do PSD, pois fazia parte de uma lista sufragada por, com certeza, mais de treze militantes do PSD, e reiterou que irá permanecer no Executivo, cumprindo o seu mandato até ao fim e votando sempre de acordo com a sua consciência e tendo em conta os superiores interesses do Município.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, de seguida, disse apenas que continuarão a considerar o Senhor Dr. Jorge António Tavares de São José como Vereador no Executivo.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para dar conhecimento a todos que depois de contactado o Agrupamento de Escolas de Anadia e as Associações que fornecem as refeições, no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF), entendeu-se estarem reunidas as condições para ser aberto o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho. Assim, transmitiu que na sexta-feira, dia vinte e quatro de outubro, os meninos iriam ter um primeiro contacto com o Centro Escolar e a partir de segunda-feira seria definitiva a sua ocupação.-----

---- Reiterou, então, que o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho entraria efetivamente em funcionamento e que a Câmara Municipal, em conjunto com o Agrupamento de Escolas, Professores e comunidade escolar, estaria disponível para dar resposta a qualquer situação que possa surgir.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pediu então a palavra para apresentar algumas questões. Uma das questões que disse que iria trazer à colação era precisamente questionar a Senhora Presidente da Câmara Municipal quando iria entrar em funcionamento o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho. Uma vez esclarecida essa questão, disse restar-lhe congratular-se com a notícia da sua abertura, ainda que considere que já poderia ter acontecido há mais tempo, se o planeamento da Câmara Municipal tivesse sido outro. Não obstante, sublinhou que o importante é que as crianças tenham melhores condições e os pais fiquem mais sossegados.-----

---- Disse, entretanto, faltar saber, mais em concreto, para quando a abertura do Centro Escolar de

Sangalhos e perguntou se a Senhora Presidente da Câmara Municipal lhes poderia dizer algo sobre essa questão, nomeadamente se será expectável que a sua entrada em funcionamento aconteça logo após a interrupção letiva para as férias de Natal.-----

---- Passando a falar da Quinta do Rangel, o Senhor Vereador constatou que aquele loteamento se encontra abandonado há alguns anos e onde foi gasto algum dinheiro público, nomeadamente em infraestruturas. Assim, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se lhes poderia dizer algo sobre o ponto de situação daquele loteamento e se o mesmo pode constituir uma fonte de receita para a Câmara Municipal, ou para a Junta de Freguesia.-----

---- Entretanto, e a propósito do Edifício Serviços de Proximidade, e uma vez resolvida a questão do *Domus Café*, referiu que todo aquele equipamento estava enquadrado num projeto designado por "Requalificação e Regeneração Urbana de Anadia", projeto esse então orçado em cerca de cinco milhões de euros, incluindo a melhoria das vias, e cujas obras foram inauguradas em outubro de dois mil e doze. Referiu, também, que o conjunto das obras, que engloba o Edifício de Serviços de Proximidade, Praça da Juventude, *Domus Café* e parque de Estacionamento, representou um investimento global de cerca de três milhões de euros.-----

---- Observou, então, que o Edifício de Serviços de Proximidade, que se assumia tipo "Loja do Cidadão", destinado a centralizar serviços de atendimento ao público e de proximidade ao cidadão, no essencial, à exceção da parte que acolhe a ACIB, passados dois anos após a sua inauguração, permanece desocupado e inutilizado, sem qualquer utilização que se torne uma mais valia para os municípios, por isso vão ouvindo as pessoas dizer que aquilo é um "elefante branco", um "elefante cinzento" e, por último, um "elefante vazio".-----

---- Por isso, disse pretender saber o que pensa fazer a maioria no Executivo para rentabilizar o avultado investimento realizado e colocar aquelas instalações, verdadeiramente, ao serviço da população. E, a concluir, disse pretender saber, igualmente, que contactos efetuou e promoveu a maioria para arrendar os espaços do edifício a serviços da administração central descentralizados, alguns já localizados no concelho, e que dinâmicas estão em curso para ocupar aquele espaço.-----

---- A quarta questão tem a ver com as Piscinas Municipais de Anadia. Disse, então, pretender fazer uma proposta à Senhora Presidente da Câmara Municipal e ao Executivo e que, para tal, começaria por citar alguns especialistas na área e depois passaria a apresentar a proposta.-----

---- "A natação ajuda a aumentar a resistência cardiovascular e cardiorrespiratória e reforça a circulação de oxigénio por todo o corpo, ao mesmo tempo que fortalece braços, pernas, costas, ombros, e trabalha os músculos abdominais e dorsais", sendo vista, por isso, como uma das atividades físicas mais completas, acrescentou.-----

---- Entretanto, referiu que alguns Municípios encaram a prática da natação como fundamental e, tendo instalações, fazem programas com os seus estabelecimentos de ensino, de modo a proporcionar às suas crianças e jovens o acesso a essa fundamental atividade física. Deu, então, como exemplo o concelho vizinho de Oliveira do Bairro, que estabeleceu parcerias com os estabelecimentos de ensino.-----

---- Continuando, referiu que Anadia tem boas piscinas, mas as mesmas não estão abertas aos alunos do concelho, chegando a haver períodos do dia em que as piscinas têm apenas um utente.-----

---- Assim, e considerando tratar-se de uma matéria essencial, disse pretender apresentar uma proposta à Senhora Presidente para que a Câmara Municipal adote e coloque em prática um programa deste tipo, à imagem do que acontece em outros concelhos, tendo em conta as suas especificidades, melhorando o que já vai sendo feito pelo país fora. Acrescentou, assim, tratar-se de uma medida que considera que seria, sem sombra para dúvidas, um importante investimento humano, nomeadamente nas crianças e jovens do concelho, saiba a maioria entender a sua relevância, rematou.-----

---- Para uma última questão, o Senhor Vereador passou a falar do problema de acessibilidade e mobilidade. Começou por dizer que lhe parece evidente que as regras de supressão de barreiras urbanísticas e arquitetónicas se reveste de grande importância no processo de total integração social das pessoas com mobilidade reduzida, permanente ou temporária, e vão no sentido da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em geral, para que, na prática, tenham a possibilidade da utilização de todos os bens e serviços comunitários e se materialize o princípio da igualdade, consagrado na lei fundamental.-----

---- Referiu, entretanto, que as pessoas com deficiência, ou com necessidades especiais, são comprovadamente um dos grupos mais desfavorecido na sociedade portuguesa e continuam a deparar-se com barreiras consideráveis no acesso a todos os aspetos da vida social. Todavia, esse problema não se limita exclusivamente às pessoas com necessidades especiais, mas também atinge idosos, e até crianças, acrescentou.-----

---- Neste sentido, o Senhor Vereador considera que a criação de melhores condições gerais de mobilidade e acessibilidade cumpre um desígnio de dimensão humana, abrindo, assim, caminho a uma verdadeira coesão social. A promoção da acessibilidade na via pública e nos edifícios constitui um elemento fundamental para a qualidade de vida de todos os cidadãos, sendo sentida de forma muito particular por aqueles que têm limitações de mobilidade, adiantou.-----

---- Continuando, observou que a acessibilidade tem vantagens para todos - cidadãos, comunidade e Estado -, pois permite o exercício pleno de cidadania e participação ativa nos diversos domínios da sociedade. Por um lado, assegura ao maior número possível de cidadãos a possibilidade de viver integrado na sua comunidade em situações de igualdade e oportunidade. Por outro lado, contribui para que os espaços e serviços ofereçam condições de segurança e conforto e, assim, uma vida mais autónoma e independente para todos os cidadãos.-----

---- O Senhor Vereador referiu, também, que os Municípios têm uma palavra muito importante nesta matéria e não podem olhar para o lado, ignorando que o problema não é seu. A propósito, perguntou quantas vezes já viram pelas ruas da Cidade de Anadia, mas também em Sangalhos, pessoas em cadeiras de rodas na faixa de rodagem, com o risco de segurança que isso comporta, precisamente porque os passeios não reúnem condições para a circulação, e também quantas vezes já viram pessoas com necessidades especiais em autênticos exercícios de equilíbrio para se deslocarem para o interior/exterior de um edifício público ou estabelecimento comercial.-----

---- Defendeu, também, ser evidente que as barreiras físicas constituem uma incontestável e lamentável forma de exclusão, a que não podem ficar insensíveis. Deste modo, disse pretender apresentar uma proposta de criação de um Plano Municipal de Acessibilidade e Mobilidade, com vista a derrubar as atuais barreiras existentes, que tanto afetam as pessoas de mobilidade reduzida, com especial enfoque nos edifícios municipais e via pública, não esquecendo o setor privado, nomeadamente o comércio, e com eles formar parcerias para eliminar este problema e, se necessário, ajudá-los financeiramente neste desiderato.-----

---- Neste âmbito, e a terminar, disse ser também de considerar aderir à Rede de "Cidades e Vilas de Excelência" e aproveitar o conhecimento e a experiência nesta área de Municípios como o de Águeda, Albergaria-a-Velha, Murtosa ou Mira, que já fazem parte.-----

---- **SENHORA VEREADORA, DR.ª LÍGIA FILIPE SEABRA:**-----

---- Entretanto, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por perguntar à Senhora Presidente da Câmara Municipal quais os desenvolvimentos relativamente à ligação de saneamento no lugar de Videeiro, na freguesia de Sangalhos, recordando que há três meses atrás a Senhora Presidente tinha dito que a solução passaria pela construção de uma mini ETAR. Aproveitou para referir que entretanto veio a saber que a Junta de Freguesia também lá tem terrenos.-----

---- Entretanto, e relativamente ao Parque Infantil do Passal, a Senhora Vereadora começou por referir que esse parque tem o piso em areia, com alguma falta de higiene e está, de alguma forma, ilegal, também por não cumprir as questões de segurança. Sabendo que a Câmara Municipal tem investido na construção de novos parques, onde as pessoas possam passar alguns momentos de lazer e onde as crianças possam brincar, em Sangalhos é como se não existisse qualquer parque. Assim, perguntou à Senhora Presidente se a Câmara Municipal tem alguma proposta nesse sentido, que possa dignificar aquele espaço.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Passando a responder às questões colocadas pela Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que no momento não tem qualquer resposta para dar. No entanto, deu a conhecer que na proposta do orçamento municipal para dois mil e quinze se encontra prevista a inscrição e dotação de uma rubrica para requalificação desse tipo de equipamento (novos parques infantis), ainda que não para aquele em particular, mas adiantou que esses trabalhos sempre foram articulados com as Juntas de Freguesia e que irão tentar ver da pertinência do investimento.-----

---- Relativamente ao saneamento no lugar do Videeiro, esclareceu que também na proposta de orçamento para dois mil e quinze se encontra prevista dotação com inscrição numa rubrica para aquisição da mini ETAR para o lugar, por forma a solucionar o problema, adiantando estarem também contempladas verbas para a execução de saneamento em outros locais do concelho, como Pardeeiro e Canelas, ambos na freguesia de Avelãs de Cima.-----

---- Em resposta ao Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora

Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer que em todas as intervenções promovidas pela Câmara Municipal em edifícios públicos, têm sido respeitadas as normas das acessibilidades. Sublinhou tratar-se de uma preocupação que a Câmara Municipal há muito tem e informou que gradualmente, e dentro das condições que vão sendo impostas à Câmara Municipal pela lei, e também financeiras, a autarquia vai fazendo as necessárias adaptações, em todos os edifícios municipais, no estrito cumprimento da lei e pela sensibilidade que todos têm nessa matéria.-----

---- Quanto ao plano de acessibilidades, deu nota que o mesmo está a ser trabalhado, mas não deixou de referir que quando se fala em adesão, fala-se em apoio financeiro para a elaboração do plano, para projetar as intervenções, mas depois para executar esse plano e as intervenções que é necessário fazer não existe financiamento.-----

---- Já quanto aos privados, referiu que a sensibilização que tem de ser feita é outra, porquanto para criar condições a uns não se podem criar problemas a outros e, nessa medida, tem de haver essa sensibilidade. Portanto, a Senhora Presidente considerou que, de uma forma ou de outra, a Câmara vai sensibilizando os comerciantes do concelho para cumprirem as regras existentes.-----

---- Sobre as crianças com necessidades especiais, a Senhora Presidente disse apenas que as escolas não têm essas condições para cumprir as normas.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, referiu que o apoio é concedido à elaboração do plano, mas, depois, essa rede não dá resposta às obras. Aproveitou para recordar que na estratégia do PAEP, da Europa 2020, existem fundos que estão destinados à área da acessibilidade, de mobilidade e de inclusão, mas, para isso, os Municípios têm de ter esse plano. Adiantou, também, que na Estratégia 2020 há uma preocupação dos Deputados na questão da mobilidade e acessibilidade.-----

---- Retomando a resposta ao Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente recordou que quando a Câmara Municipal aderiu ao Pacto de Autarcas já foi na convicção de que o Europa 2020 iria trazer apoios para o efeito. Referiu, também, que a preocupação da acessibilidade e mobilidade não pode ser exclusiva da cidade de Anadia, mas tem de ser de todo o concelho. Aproveitou, a propósito, para referir que as lombas que são solicitadas à Câmara Municipal, para reduzir a velocidade, também em nada ajudam as pessoas com mobilidade reduzida.-----

---- Quanto ao Edifício Serviços de Proximidade, a Senhora Presidente informou que a Câmara Municipal está a tentar encontrar as melhores soluções que se possam enquadrar naquele Edifício, não tendo deixado de reconhecer ter-se tratado de um grande investimento.-----

---- Sobre a Quinta do Rangel, esclareceu tratar-se de um investimento realizado por uma entidade privada, a Santa Casa da Misericórdia de Ovar. Acrescentou que o loteamento foi adquirido pela Câmara Municipal, tendo já sido realizada uma hasta pública para alienação de lotes, da qual resultou a venda de um lote.-----

---- A Senhora Presidente informou, também, que inclusivamente o anterior Executivo da Freguesia de Ancas comunicou à Câmara Municipal que havia pessoas interessadas em adquirir lotes, mas o certo é que nunca chegou qualquer manifestação por parte das pessoas, encontrando-se atualmente

sem qualquer construção realizada. Não deixou, também, de reconhecer, que o loteamento tem regras de edificabilidade muito apertadas, o que, de certa forma, limita a vontade das pessoas.-----

---- De qualquer forma, adiantou ser propósito da Câmara Municipal fazer uma nova tentativa de hasta pública para alienação de lotes, para que as pessoas possam adquirir, se possível com benefícios para jovens. Em última instância, falou na possibilidade de alteração do loteamento, porque, não sendo uma tarefa fácil, será sempre menos dificultada se ainda não tiverem sido ocupados lotes.-----

---- Quanto à questão das piscinas municipais, a Senhora Presidente revelou que a Câmara Municipal fez esse estudo para tentar viabilizar o acesso de todas as escolas a esse equipamento. Contudo, quer pela localização de algumas escolas, que implicaria despesas com transportes, de acompanhamento de alunos, disponibilidade das instalações, como também por outras questões de logística, até, adiantou que depois de ponderado todo esse conjunto de questões, decidiram que não seria viável concretizar o projeto.-----

---- Por fim, e quanto ao Centro Escolar de Sangalhos, informou que se encontra a ser feito o enquadramento das refeições e CAF, em articulação com a Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, pelo que quando se encontrarem reunidas todas as condições a Câmara articulará, também, com o Agrupamento de Escolas, a quem, por sua vez, compete articular com os seus professores as melhores datas e condições para promover a mudança.-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE, VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 21/2014 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia dez de setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE, VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 22/2014 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de setembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - REALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação,

encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Sobre a epígrafe "Realização do Capital Social do Fundo de Apoio Municipal", a Diretora-Geral da Direção-Geral das Autarquias Locais dá a conhecer que a Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM), nomeadamente o n.º 1, do artigo 17.º, estipula que o capital social do FAM é de seiscentos e cinquenta milhões de euros (€ 650.000.000), sendo que o n.º 2 dispõe que a contribuição dos municípios é de cinquenta por cento (50%) desse valor, ou seja, trezentos e vinte e cinco milhões de euros (€ 325.000.000).-----

---- Dá também a conhecer que o n.º 3 do supra mencionado artigo apresenta a fórmula de imputação do valor da contribuição global, de trezentos e vinte e cinco milhões de euros (€ 325.000.000), a cada município. Assim sendo, informa que, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 17.º, a contribuição para o FAM do Município de Anadia é de novecentos e trinta e três mil e vinte e oito euros e setenta e quatro cêntimos (€ 933.028,74).-----

---- Informa, ainda, que de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 19.º, a realização deste montante será efetuada em sete anos, pelo que nos orçamentos de dois mil e quinze, dois mil e dezasseis, dois mil e dezassete, dois mil e dezoito, dois mil e dezanove e dois mil e vinte o Município deverá prever uma despesa com ativos financeiros de cento e trinta e três mil, duzentos e noventa euros (€ 133.290,00), concluindo que no orçamento de dois mil e vinte e um a despesa a prever com ativos financeiros será de cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos (€ 133.288,74).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal.-----

---- **2. SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS - APOIO AO PROJETO DE LEI N.º 368/XII "PROTEÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COMUNS À ÁGUA":-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Direção Nacional do STAL apela à Câmara Municipal de Anadia para apoiar a iniciativa legislativa de cidadãos lançada por aquele Sindicato, com a designação "Proteção dos direitos individuais e comuns à água", atual Projeto de Lei n.º 368/XII, que foi subscrito por mais de quarenta e quatro mil assinaturas e que será debatido na Assembleia da República, o qual visa assegurar três objetivos: o direito à água e ao saneamento; a construção de uma política da água ao serviço das pessoas e a manutenção da água sob propriedade, controlo e gestão públicas.-----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento da comunicação remetida pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, a

solicitar apoio ao Projeto de Lei n.º 368/XII "Proteção dos direitos individuais e comuns à água".----

3. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de outubro de dois mil e catorze, e que apresenta o valor positivo de seis milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e vinte e sete euros e sessenta e nove cêntimos (€ 6.804.227,69), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de setembro de dois mil e catorze, que totalizam o valor de um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos (€ 1.424.737,43), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

4. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E CATORZE:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e seis de setembro último, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Modificação aos Documentos Previsionais para 2014", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Para a competente decisão junto se remete uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2014. Esta proposta de modificação, mais concretamente uma alteração, encontra-se elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessárias para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar.-----

---- Esta alteração orçamental contempla a alteração n.º 7 ao orçamento da despesa e a alteração n.º 6 ao plano plurianual de investimentos e às Atividades Mais Relevantes.-----

---- Em mapas anexos encontra-se evidenciada a modificação proposta.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Dos mapas apensos à informação prestada pelo Chefe de Divisão, consta a Modificação ao Orçamento (Alteração número sete (07) aos documentos da despesa), Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número um (01)), Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI (alteração número seis (06)) e Modificações às Atividades Mais Relevantes - AMR (Alteração número seis (06)), do Ano Económico dois mil e catorze (2014), nos montantes definidos nos respetivos documentos que se encontram anexos à presente deliberação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o

ano de dois mil e catorze (2014), que consta de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número sete (07) aos documentos da despesa), de Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número um (01)), de Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI (alteração número seis (06)) e de Modificações às Atividades Mais Relevantes - AMR (Alteração número seis (06)), todas do Ano Económico dois mil e catorze (2014), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- A respeito das Modificações aos Documentos Previsionais apresentadas, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para perguntar à Senhora Presidente da Câmara Municipal se naquelas modificações estaria prevista a requalificação da Zona Industrial do Paraimo, e em que fase se encontra a mesma, explicando que a sua pergunta se prende com o facto de a dotação da rubrica para beneficiação de diversas zonas industriais lhe parecer reduzida.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou o Senhor Vereador de que o procedimento da Zona Industrial do Paraimo se encontra na fase de apresentação de propostas, explicando que o mesmo não estará concluído em dois mil e catorze, daí não estar dotado de grande verba, acrescentando que já a Zona Industrial de Amoreira da Gândara se encontra dotada de verba para a sua beneficiação.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador disse pretender expressar um sentido positivo e um sentido negativo da análise dos documentos facultados. Nessa conformidade, deu nota que lhe parece correto o reforço da verba na sinalização, porque segundo lhe é transmitido, a sinalização não cumpre as regras. O aspeto menos positivo prende-se com a retirada de onze mil euros para abastecimento de água, de trinta e cinco mil euros para construção e beneficiação de diversos caminhos agrícolas e de cinquenta mil euros nas transferências para as freguesias, acrescentou.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta, referiu que quando são promovidas modificações aos documentos previsionais retira-se sempre de um lado para dotar outro, mas acrescentou que não é pelo facto de se retirar essa verba que se deixa de fazer intervenção nos caminhos agrícolas, até porque se encontram previstas intervenções nesses caminhos nos acordos de execução celebrados com as Freguesias. Relativamente às transferências para as Freguesias, esclareceu que os Acordos de Execução são para se cumprir e adiantou que os acordos pontuais que teriam de passar pela Câmara e pela Assembleia Municipal não chegaram.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM VISTA À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO PRÓXIMO, EM FRENTE AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Aquela empresa solicita autorização para ocupar a via pública, no dia vinte e oito (28) de novembro próximo, com vista à instalação de uma unidade móvel de rastreio auditivo, em frente ao Edifício dos Paços do Concelho, na cidade de Anadia. Solicita, também, a isenção do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, autorizando a ocupação da via pública para a instalação pretendida e isentando a petionária do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, questionou apenas se não seria útil, junto da Delegada de Saúde, pedir esclarecimentos sobre esta questão, porque substitui, de alguma maneira, alguns exames que são feitos por instituições de saúde. Declarou-se favorável, mas, de qualquer forma, disse tratar-se de uma questão de colocar alguma segurança na decisão do Executivo.-----

---- Muito breve, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que, provavelmente, o correto seria pedir à ARS Centro.-----

---- 2. MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE NO EXTERIOR DO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO PELA LETRA "G", LOCALIZADO NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria da Conceição Carneiro da Silva, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.---

---- A requerente solicita autorização para colocação de publicidade no exterior do espaço comercial designado pela letra "G", localizado no Edifício do Mercado Municipal de Anadia, nomeadamente dois *placards* de madeira amovíveis em frente à loja, exposição de fotos de trabalhos realizados no vidro em frente ao Pátio Interior "G" e, ainda, um expositor com flores do lado esquerdo da porta principal, anexando uma planta com as anotações da publicidade pretendida e fotos dos *placards* e de alguns trabalhos realizados a expor.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela requerente, o Técnico Superior, Arquiteto Rui Rosmaninho, na informação prestada, declara que concorda com a solução apresentada para aplicação

de publicidade na loja, uma vez que são soluções amovíveis que não prejudicam esteticamente o edifício, nem fazem alterações estruturais no mesmo.-----

---- Os serviços de taxas e licenças, na sua informação, referem que os diferentes tipos de publicidade poderão ser colocados mediante autorização do Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no artigo vigésimo quinto do Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal, que determina que "A atividade a exercer nos espaços comerciais deverá confinar-se exclusivamente ao respetivo espaço interior, não sendo por isso autorizada a ocupação a título complementar das áreas comuns, salvo nos casos devidamente justificados e sujeitos a aprovação prévia da Câmara Municipal de Anadia."-----

---- Quanto à publicidade a colocar nos vidros da loja e quanto à colocação dos *placards* e expositores a colocar na área contígua ao estabelecimento, e pese embora estar isenta de licenciamento, nos termos do n.º 3, do artigo 31.º, do Decreto-lei n.º 48/2011, de 01 de abril (Licenciamento Zero), os serviços informam que o certo é que esta carece, também, da autorização da Câmara Municipal, nos termos do número dois, do artigo vigésimo quinto, do Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal, que dispõe que "A publicidade a instalar deverá ser submetida à aprovação da Câmara Municipal de Anadia, nos termos do Regulamento Municipal de Publicidade em vigor e demais legislação aplicável."-----

---- Analisado o assunto e atento o parecer técnico, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria da Conceição Carneiro da Silva, autorizando a colocação de publicidade no exterior do espaço comercial designado pela letra "G", localizado no Edifício do Mercado Municipal de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, declarou que, atento o parecer técnico, não via inconveniente.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, entretanto, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal se existia precedente na matéria em questão e se teria memória de ali ter havido *placards* daquela natureza. Declarando nada ter a obstar, sustentou que deve ser garantido que a colocação da publicidade solicitada não prejudique a mobilidade dos cidadãos que se deslocam e que frequentam o Mercado Municipal de Anadia, nem que perturbe a atividade dos outros comerciantes/arrendatários, destacando, a concluir, a importância da existência de fiscalização.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezassete de outubro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:**-----

---- **1. INFORMAÇÃO SOBRE A FALTA DE PAGAMENTO DOS CINCO PORCENTO (5%) DO VALOR DA FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA "J", LOCALIZADA NO EDIFÍCIO PRAÇA VISCONDE SEABRA, POR PARTE DE GEORGI KRASIMIROV TERZHUMANOV:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, datada de quinze de outubro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um de outubro em curso, relativamente ao pedido apresentado por Georgi Krasimirov Terzhumanov, para prorrogação do prazo para pagamento dos cinco por cento do valor da

fração designada pela letra "J", localizada no Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, a Técnica Superior informa que o município foi notificado para efetuar o pagamento de quatro mil euros, até ao dia seis de outubro do presente ano, atenta a autorização concedida pelo Executivo Municipal para prorrogação do prazo para pagamento dos cinco por cento.-----

---- Informa, também, que o pagamento do valor dos cinco por cento não foi efetuado no devido prazo e que o interessado, depois de contactado, alegou a falta de resposta da parte da entidade bancária relativamente ao crédito solicitado.-----

---- A terminar, a Técnica informa, ainda, que não cumprido o prazo estipulado pelo Executivo Municipal, a referida fração fica livre para outros possíveis compradores, se assim for entendimento do Executivo.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no pretérito dia dez de setembro, de autorização da venda, a Georgi Krasimirov Terzhumanov e Tsvetelina Nikolaeva Zareva, da fração designada pela letra "J", correspondente ao apartamento T2 localizado no primeiro andar direito do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, por incumprimento do Regulamento de Hasta Pública de Alienação de Doze Frações do Edifício Praça Visconde Seabra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. NUNO RICARDO DOS SANTOS FERNANDES - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DA FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA "I", OU DA FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA "J", AMBAS LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO PRAÇA VISCONDE SEABRA, SITO EM ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Nuno Ricardo dos Santos Fernandes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O município comunica a sua pretensão em adquirir a fração designada pela letra "I", ou a fração designada pela letra "J", ambas localizadas no Edifício Praça Visconde Seabra, em Anadia, na medida em que pretende fixar a sua residência em Anadia, após a aquisição do imóvel. Para o efeito, solicita, também, informação sobre os termos do contrato de promessa, incluindo a data para a entrega do sinal.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Nuno Ricardo dos Santos Fernandes, a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, começa por informar que o requerente reúne os requisitos exigidos no Regulamento de Hasta Pública de Alienação de Doze Frações do Edifício Praça Visconde Seabra, para aquisição da fração designada pela letra "I", ou da fração designada pela letra "J", pelo

valor base de licitação com dez por cento de desconto jovem, respetivamente, sessenta e sete mil e quinhentos euros e setenta e dois mil euros.-----

---- No entanto, acrescenta que em dez de setembro de dois mil e catorze o Executivo Municipal deliberou autorizar a alienação, por Ajuste Direto, da fração designada pela letra "I", a André Gonçalves Duarte, tendo este efetuado o pagamento dos cinco por cento do valor da referida fração, em seis de outubro de dois mil e catorze, correspondente a três mil, trezentos e setenta e cinco euros. Deliberou, igualmente, autorizar a alienação, por Ajuste Direto, da fração designada pela letra "J", a Georgi Krasimirov Terzhumanov, mas este, por sua vez, não efetuou o pagamento dos cinco por cento do valor da referida fração, não cumprindo, dessa forma, com o entretanto deliberado em reunião do Executivo Municipal de um de outubro de dois mil e catorze.-----

---- Assim sendo, a Técnica informa que nenhuma das frações se encontra livre para venda, no momento. No entanto, considera que a Excelentíssima Câmara Municipal poderá revogar a decisão tomada em dez de setembro de dois mil e catorze, que atribuiu a fração designada pela letra "J" a Georgi Krasimirov Terzhumanov, uma vez que este não efetuou o pagamento dos cinco por cento do valor da referida fração, possibilitando, assim, a alienação da mesma.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a fração designada pela letra "J", correspondente ao apartamento T2 localizado no primeiro andar direito do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, a Nuno Ricardo dos Santos Fernandes, devendo pagar os cinco por cento do valor da fração, no prazo previsto no Regulamento de Hasta Pública de Alienação de Doze Frações do Edifício Praça Visconde Seabra.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. INFORMAÇÃO SOBRE ALIENAÇÃO DO LOTE NÚMERO QUARENTA E DOIS (42) DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela empresa "APFILT, Lda.", para realização de hasta pública com vista à aquisição do Lote número quarenta e dois (42), sito na Zona Industrial do Paraimo, a Técnica Superior informa que o referido lote se encontra disponível para alienação, caso a Senhora Presidente da Câmara Municipal assim entenda. Informa, também, que, para além desse lote, se encontram igualmente disponíveis para alienação os lotes números vinte e nove, trinta, trinta e um, trinta e dois, trinta e sete e quarenta e quatro.-----

---- Face ao exposto, a Técnica Superior considera que a Excelentíssima Câmara poderá aprovar o Regulamento de Hasta Pública de Alienação de Sete Lotes da Zona Industrial do Paraimo, que anexa à sua informação, e ordenar o início do processo de alienação, adiantando que a ser aprovada a hasta pública, a mesma será divulgada através de editais afixados nos Paços do Concelho, e publicados no sítio da Câmara Municipal na internet, e em, pelo menos, dois jornais locais, para conhecimento de todos os interessados.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação do regulamento de Hasta Pública para alienação de sete lotes (vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e sete (37), quarenta e dois (42) e quarenta e quatro (44)), sítios na Zona Industrial do Paraimo, freguesia de Sangalhos, os quais se destinam às atividades previstas nos Regulamentos de Ocupação e Utilização do Loteamento Municipal - Zona Industrial do Paraimo - fase dois e fase três.-----

---- O Regulamento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para alienação de sete lotes (Lotes números vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e sete (37), quarenta e dois (42) e quarenta e quatro (44)), sítios na Zona Industrial do Paraimo, freguesia de Sangalhos, inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos sob os artigos número dois mil seiscentos e setenta e seis (2676), dois mil seiscentos e setenta e sete (2677), dois mil seiscentos e setenta e oito (2678), dois mil seiscentos e setenta e nove (2679), dois mil seiscentos e oitenta e quatro (2684), dois mil oitocentos e trinta e um (2831) e dois mil oitocentos e trinta e três (2833).-----

---- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: sete mil quatrocentos e trinta e sete (7437) - Lote vinte e nove; sete mil quatrocentos e trinta e oito (7438) - Lote trinta; sete mil quatrocentos e trinta e nove (7439) - Lote trinta e um; sete mil quatrocentos e quarenta (7440) - Lote trinta e dois; sete mil quatrocentos e quarenta e cinco (7445) - Lote trinta e sete; oito mil duzentos e quarenta e oito (8248) - Lote quarenta e dois (42); e oito mil duzentos e cinquenta (8250), Lote quarenta e quatro (44), da dita freguesia, conforme localização e delimitação constantes das plantas anexas à proposta de regulamento.-----

---- Analisado o documento submetido a apreciação, e atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta de Regulamento de Hasta Pública para alienação dos lotes números vinte e nove (29), trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e sete (37), quarenta e dois (42) e quarenta e quatro (44), sítios na Zona Industrial do Paraimo, nos termos e condições apresentados na mesma, e determinar a realização de hasta pública para alienação dos sete lotes, com o valor base de licitação constante do mesmo Regulamento, de dez mil trezentos e doze euros (€ 10.312,00) para os Lotes vinte e nove, trinta, trinta e um, trinta e dois e trinta e sete, de vinte e um mil trezentos e oitenta e dois euros (€ 21.382,00) para o Lote quarenta e dois, e de dezasseis mil setecentos e dez euros (€

16.710,00) para o Lote quarenta e quatro, fixando os lanços em quinhentos euros (€ 500,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que aproveitou para recordar que na altura em que foi presente à reunião o regulamento da última hasta pública apresentou algumas críticas quanto à matéria em questão, nomeadamente a inexistência de uma estratégia global de desenvolvimento económico, a ausência de políticas municipais ativas de desenvolvimento económico, de captação de empresas, e a falta de um plano municipal de desenvolvimento económico, o qual deveria enquadrar aquela e qualquer alienação de lotes.-----

---- Acrescentou, ainda, que esse plano seria também um guia de captação de investimento, com um duplo intuito: para além de conservar as existentes, numa primeira vertente, teria uma segunda vertente, que está a falhar, e que consiste em instalar novas empresas e, com isso, criar postos de trabalho, em especial para as pessoas do Município de Anadia, promovendo-se, assim, a riqueza do concelho e das suas gentes, resultando em ganhos para todos. Recordou, a propósito, que a certa altura a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que estava a ser elaborado um plano, pelo qual continuam a aguardar.-----

---- Não deixou, também, de referir que relativamente à aprovação do último regulamento de hasta pública, foi apenas aprovado o projeto e determinada a abertura de concurso público para a empreitada de beneficiação da Zona Industrial do Paraimo, de resto, o que aconteceu, igualmente, para a Zona Industrial de Amoreira da Gândara. Assim, e sublinhando não estar contra a aprovação do regulamento, ou a consequente venda de lotes, defendeu que deveria ter sido feito muito mais nesta matéria, concluindo que não existe qualquer estratégia.-----

---- Tendo em conta a argumentação apresentada, e em coerência com o sentido de voto assumido aquando da aprovação do anterior regulamento, declarou que se iria abster na votação do presente regulamento. Não deixou, contudo, de sublinhar que a sua abstenção é também um alerta, na medida em que considera que o concelho tem de fazer mais e melhor em termos de captação de empresas, bem como apostar em estratégias e políticas ativas de desenvolvimento económico.-----

---- De seguida, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, para declarar, numa breve intervenção, que considera que deveria ser feito mais em termos de captação de investimento e novas empresas e, nesse sentido, também se absteria.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, interveio de seguida, para dizer que lhe surpreende a posição manifestada pelos Senhores Vereadores, na medida em que estavam a votar um regulamento de hasta pública para alienação de lotes e não um plano municipal de desenvolvimento.

Assim, considerou que os Senhores Vereadores, ao não votarem a favor de um regulamento, acabavam por não votar a favor da captação de empresas e investimento para o Município, concluindo, assim, que desta vez achava um pouco incoerente a votação dos Senhores Vereadores.---

---- Recuperando a palavra, e no seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, afirmou que, relativamente a surpresas de votações, teria muito a dizer. Sublinhou, entretanto, que pelo menos é coerente em matérias em que os pressupostos se mantém e acrescentou não ter andado oito anos a votar num sentido e agora a votar de forma distinta. Reafirmou, a terminar, que se tudo isto for feito de forma desgarrada e avulsa não traz nada de positivo para o concelho.-----

---- A terminar a discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal sublinhou que mais do que um plano de intenções, a Câmara Municipal tem um plano de ação, que é a sua resposta imediata às solicitações que são apresentadas. Acrescentou, ainda, que a maioria no Executivo não está com intenções, nem com planos de intenções, está, sim, no terreno, fazendo as suas opções.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. SEPTUAGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARLENE VENTURA DOS SANTOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a septuagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Marlene Ventura dos Santos, residente na Rua da Portela, em Carvalhais, no lugar e freguesia de Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A septuagésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Marlene Ventura dos Santos, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Marlene Ventura dos Santos, se enquadra no Artigo Quarto (4.º) (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto Um (1) (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto Três (3) (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da condição de monoparentalidade familiar - mãe com dois filhos menores a cargo).-----

---- Perante as informações prestadas e o enquadramento mencionado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura apresentada por Marlene Ventura dos Santos, considerando, contudo, que a mesma é enquadrável para possível apoio.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar

apoio à candidatura apresentada por Marlene Ventura dos Santos, destinado a colaborar nas despesas com alimentação e educação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de outubro em curso, de acordo com o número dois (2) do Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do Ponto Três (3) do Artigo Quarto (4.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. CONCURSO ESCOLAR "LER & APRENDER" DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Bibliotecária, Dr.ª Sónia Marisa Marques Almeida, datada de dezasseis de outubro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Técnica Superior começa por informar que, com o propósito de promover hábitos de leitura e incentivar a escrita criativa, a Biblioteca Municipal de Anadia criou, em dois mil e nove, o Concurso Escolar "Ler & Aprender", lançando, desse modo, um repto a todas as Instituições de Ensino do Município: que incentivassem os seus alunos (desde o Primeiro Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário) a criarem, individualmente, textos inéditos pertencentes aos diversos géneros literários, enfatizando a correção linguística e a expressão literária.-----

---- Assim, considerando a notável aceitação por parte da comunidade educativa, manifestada através da enorme adesão e entusiasmo verificados, e convicta dos benefícios educativos, culturais e, naturalmente, sociais, da iniciativa, submete à consideração superior a continuidade do projeto e a autorização para dar cumprimento ao disposto no Regulamento do sobredito Concurso, que anexa à sua informação.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder autorização para ser dada continuidade ao projeto e para ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento do Concurso Escolar "Ler & Aprender" dois mil e catorze /dois mil e quinze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A respeito da edição dois mil e catorze/dois mil e quinze do Concurso Escolar "Ler & Aprender", interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por transmitir que lhe parece que este tipo de concurso vai no bom sentido. Portanto, congratulou-se com a nova proposta de regulamento e disse pretender registar positivamente uma das melhorias promovidas, nomeadamente a indicação dos elementos do Júri, um aspeto relativamente ao qual tinha sido crítico aquando da apresentação da edição transata do concurso. Contudo, e apesar de considerar positivo o facto de agora conhecerem claramente quem faz parte do Júri, não deixou de registar que do Júri não consta qualquer representante do Executivo.-----

---- Notou, entretanto, o facto de não ter sido apresentado o orçamento da despesa do concurso. Aproveitou, também, para observar que a avaliação do concurso obriga a muita carga horária, para reuniões, com possíveis despesas com transportes, ou outras, concluindo, assim, que o orçamento esclareceria essa matéria.-----

---- Relativamente aos prémios, revelou que essa questão lhe suscitou algumas dúvidas. Assim, explicou que lhe parece corretíssimo a forma do prémio, de atribuir livros aos alunos, até porque nada melhor do que premiar os alunos com livros, atendendo ao desiderato do concurso, que é, e recordou, "de promover hábitos de leitura e incentivar a escrita criativa". Todavia, e tendo precisamente em conta o mesmo propósito, considerou que as escolas também deveriam ser igualmente contempladas com livros, que serviriam para reforçar as suas bibliotecas.-----

---- Quanto ao valor do prémio, referiu que, olhando para o regulamento, o Agrupamento é premiado com cinquenta euros, por categoria e grau de ensino, e o aluno é premiado em vinte e cinco euros, ou seja, metade, com livros. Atento esse critério, o Senhor Vereador sustentou que se está a subverter essa questão, porquanto considera que o aluno, que faz o trabalho, recebe um prémio em livros de vinte e cinco euros e a escola recebe cinquenta euros. Acrescentou, assim, que, em sua opinião, o fator mais importante no processo é o aluno, mais do que a própria escola, pelo que se a intenção é promover hábitos de leitura e incentivar a escrita criativa, o aluno é o fator chave e a escola o impulsionador, que também tem, obviamente, um papel fulcral, adiantou.-----

---- Pelo exposto, e a terminar, o Senhor Vereador defendeu que o valor a atribuir deveria ser, pelo menos, igual, mas nunca em desfavor do aluno, como é o caso, apesar de reconhecer que a escola deveria ser igualmente premiada porque também tem um papel ativo na promoção do desiderato do concurso.-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, de seguida, esclareceu que no caso em apreço seguiram o princípio de outros anos e acrescentou que estão a premiar o aluno, mas também a escola, que tem igualmente um papel muito importante, porque serve de motor para impulsionar o aluno a hábitos de leitura.-----

---- A finalizar o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal sublinhou que cada estabelecimento de ensino poderá desenvolver, internamente, concursos para promover este hábito para depois escolher quem participe no concurso municipal.-----

---- Esclareceu, entretanto, quem, efetivamente, estão a valorizar o aluno, que foi selecionado de

entre um grupo de alunos de outros estabelecimentos de ensino, mas o professor também terá um papel importante na tarefa de acompanhar e incentivar os alunos.-----

---- Referiu, ainda, a terminar, que todos os estabelecimentos de ensino acabam por adquirir livros com este prémio para as suas bibliotecas, que depois poderão ser usufruídos pelos seus alunos.-----

---- **3. III CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA "OLHAR ANADIA":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Bibliotecária, Dr.^a Sónia Marisa Marques Almeida, datada de dezasseis de outubro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando o sucesso das primeiras edições do Concurso Municipal de Fotografia "Olhar Anadia", bem como o papel preponderante do objeto do concurso na promoção e valorização do património cultural, social, paisagístico e económico do Município de Anadia, a Técnica Superior submete à apreciação superior a realização da terceira edição.-----

---- Dado que no próximo ano se assinalam os cento e vinte anos da Produção do Espumante em Anadia, a Técnica Superior propõe que o III Concurso Municipal de Fotografia seja subordinado ao tema "Anadia, Capital do Espumante", e que seja eleito, como mote principal dos trabalhos a apresentar, o registo fotográfico de Caves e Produtores do Município de Anadia ligados à produção de Vinho Espumante.-----

---- Face ao exposto, a Técnica submete à consideração superior a aprovação da proposta e, por conseguinte, das respetivas Normas de Participação que a enquadram, apenas à sua informação.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para realização da III Edição do Concurso Municipal de Fotografia "Olhar Anadia", subordinada ao tema "Anadia, Capital do Espumante", e as respetivas Normas de Participação que a enquadram, tendo os trabalhos a apresentar, como mote principal, o registo fotográfico de Caves e Produtores do Município de Anadia ligados à produção de Vinho Espumante.--

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores que o elemento do Executivo que faria parte do Júri seria o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que tem esse pelouro.-----

---- Para uma intervenção nesse período, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por recordar que um pouco antes tinha dito que o regulamento do concurso ia no bom sentido e acrescentou que em relação ao presente teria de dizer que também

lhe parece acontecer o mesmo. Considerou, igualmente, que o tema do concurso em apreciação ("Anadia - Capital do Espumante") faz todo o sentido.-----

---- Não deixou, também, de registar com agrado a melhoria promovida nas "normas de participação", nomeadamente no que concerne ao ponto referente ao Júri (ponto catorze), em que se encontram claramente definidos os elementos que fazem parte do mesmo, aspeto relativamente ao qual também foi crítico aquando da apresentação da anterior edição, lembrou. A propósito, aproveitou para declarar que acolhe o elemento do Executivo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal indicou e o fundamento da sua escolha, registando como positiva a informação prestada. Não deixou, também, de considerar positiva a passagem de algo abstrato para dados em concreto, e uma questão de transparência, igualmente pelo facto de se tratar de duas pessoas profissionais da fotografia que fazem parte do Júri, uma das quais internacionalmente "categorizado".-----

---- Igualmente, disse não poder deixar de registar a falta de orçamento da despesa do concurso, lamentando, também, o facto de terem deixado de ser distribuídas as "Fichas de Caracterização e de Planeamento das Atividades", do presente concurso e do concurso do ponto anterior, contrariamente ao que vinha sendo prática em relação a outros eventos.-----

---- Declarou, a concluir, que obviamente votaria favoravelmente, mas disse que se pudessem ser rematadas aquelas pequenas questões que apresentou, nomeadamente do orçamento, seria ótimo.----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PARPÚBLICA - PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A.E AdP - ÁGUAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A. - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA QUANTO À TRANSMISSÃO DE AÇÕES RESULTANTE DA OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA ERSUC, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REPRIVATIZAÇÃO DA EGF:---**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelas empresas "Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A." e "AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Administrador da empresa "Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A." e o Presidente do Conselho de Administração da empresa "AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.", atendendo ao exercício de Opção de Venda por um conjunto de municípios acionistas da ERSUC, notificam o Município de Anadia para o exercício do correspondente Direito de Preferência quanto à transmissão de ações resultante da Opção de Venda da Participação no Capital Social da ERSUC, no âmbito do Processo de Reprivatização da Empresa Geral de Fomento, S.A. ("EGF"), regulado pelo caderno de encargos aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014, publicada na I série do Diário da República, de oito de abril de dois mil e catorze ("Caderno de Encargos").-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, em coerência com a votação em outras matérias, informar as empresas "Parpública - Participações

Públicas (SGPS), S.A." e "AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A." de que o Município de Anadia não pretende exercer o direito de preferência quanto à transmissão de ações resultante da Opção de Venda da Participação no Capital Social da ERSUC, no âmbito do Processo de Reprivatização da Empresa Geral de Fomento, S.A. ("EGF").-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para recordar que o Município de Anadia se manifestou claramente contra a privatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF), como tal defendeu que não seria muito coerente ter uma posição diferente, depois de se ter tornado pública, agora na questão da alienação. Contudo, considerou que a cada Município caberá tomar as suas decisões e não teriam de as criticar.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, registou a posição do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, e declarou que o seu sentido de voto seria de abstenção, em coerência com a votação em outras matérias.-----

---- **2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DEZ BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de dez bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada, ainda, a competência atribuída à Câmara Municipal prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

---- Atenta a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro último, de aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de dez Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, as quais serão precedidas da necessária candidatura, apresentada em cumprimento do respetivo Regulamento de Atribuição.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e, de acordo com a mesma, atribuir dez Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, as quais serão precedidas da necessária candidatura, apresentada em cumprimento do respetivo

Regulamento de Atribuição.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão da proposta de atribuição de dez bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por constatar que a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é de atribuição de dez bolsas de estudo, que se traduz num custo anual dez mil euros para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze. Assim, revelou parecer-lhe um valor diminuto, recordando que na altura da aprovação do regulamento de atribuição das bolsas transmitiram a ideia que a bondade da medida seria mais tarde analisada de acordo com o número de bolsas a atribuir.-----

---- Aproveitou, também, para lembrar que, como tinha tido oportunidade de referir aquando da aprovação do regulamento, considera tratar-se de uma boa medida, mas carecia de alguma informação, alguma substância, nomeadamente de um estudo, para saber quantos jovens poderiam estar nesta circunstância. Isso porque, explicou, se a Câmara disser que tem informações que são dez os alunos nessas circunstâncias, a medida está adequada, se forem vinte alunos a medida é insuficiente e se forem cinquenta alunos a medida é exígua, concluindo, assim, que lhe parece claramente que a medida com dez bolsas de estudo é exígua.-----

---- Observou, entretanto, que nas questões de apoio à juventude, segmento importantíssimo da população, a Câmara Municipal não se pode poupar a esforços, nem acusar falta de verbas, pois, caso o faça, chega-se a pôr a questão se faz sentido fazer uma festa e gastar treze, ou catorze, ou quinze mil euros, quando esse dinheiro poderia ser investido no futuro do seu concelho e das suas gentes, capitalizando-o, humanizando-o, dinamizando-o e potenciando-o. Acrescentou que se se pudesse fazer ambas as coisas seria bom, mas avançou que lhe parece que seria melhor canalizar essas verbas para bolsas de estudo em alternativa a uma festa.-----

---- Ainda sobre a matéria em apreço, disse que não iria sublinhar a questão de se tratar de uma medida avulsa e desgarrada, sem qualquer tipo de enquadramento numa estratégia de juventude para o concelho, ou seja, ausência de um plano municipal de juventude, porquanto se esse plano existisse, talvez tivessem uma explicação para o número das dez bolsas. Acrescentou, ainda, que esse número foi atirado para o ar, na medida em que quando se pergunta por que são dez bolsas responde-se "porque sim", o que considera de lamentar, pois a medida tem um sentido bastante meritório.-----

---- Não deixou de revelar alguma preocupação quanto à eventualidade de potenciais candidatos se retraírem de concorrer pelo facto de o número de bolsas a atribuir ser reduzido, pensando, dessa forma, que não terão possibilidade de a obter.-----

---- Aproveitou, numa perspetiva comparativa com dois municípios vizinhos, e fazendo fé que os elementos de que dispõe são fidedignos, para referir que o Município de Mealhada, no ano anterior, atribuiu dez bolsas de estudo e o de Oliveira do Bairro dezassete, resumindo, assim, que, atenta a realidade do Município de Anadia, nomeadamente o fator demográfico, poderiam concluir que dez

bolsas em Anadia é manifestamente redutor. Em conclusão, disse estarem a falar, em média, da atribuição de uma bolsa por freguesia, porque, não existindo outro exercício a fazer, teria de fazer aquele, considerando, assim, a rematar, que este tipo de comparação não abona em favor do Município de Anadia.-----

---- De seguida, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, começou por dizer que não é com dez bolsas que vão ao encontro das dificuldades das famílias, acrescentando que no momento não estão a cumprir com os objetivos constantes do prólogo do regulamento. Revelou, entretanto, que na sua ótica haveria muito mais alunos com dificuldades no concelho que se enquadrariam no regulamento.---

---- Declarou, a concluir, que votaria favoravelmente a proposta, porque mais vale dez do que nada. No entanto, não deixou de expressar que pensa que a mesma não irá alcançar todos os alunos que preenchem o critério económico, mas adiantou que iriam esperar para ver as candidaturas, concluindo que se forem apresentadas vinte que reúnam os critérios, dez ficam de fora.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer não estar absolutamente nada esquecido do regulamento, que define um fator de desempate na análise das candidaturas, que é o das notas. Precisamente por isso, disse temer que as pessoas se retraíam e não apresentem candidatura, porque com apenas dez bolsas, e tratando-se de bolsas de cariz maioritariamente social, muitos serão os potenciais candidatos que reúnem as condições necessárias para as receber e, com esse número, ficam a meio do caminho, ainda que dez seja melhor que cinco, ou que nada, acrescentou.-----

---- Entretanto, disse não estar fundamentado na proposta o critério para a atribuição das dez bolsas, assim como também não poderiam aferir qual a percentagem face ao número total de estudantes inscritos e a frequentar o ensino superior, questão que não seria colocada, como disse e reiterava, se existisse um qualquer estudo, por mínimo que fosse, que tornaria fácil a tarefa de chegar a um número lógico e racional.-----

---- Assim, não havendo esse estudo, considerou que deveria ser criado um indexante, o que daria para terem uma abordagem mais adequada à matéria, dando como exemplo, para reflexão, o fator demográfico, estabelecendo uma bolsa por cada mil habitantes, o que daria vinte e nove a trinta bolsas, logo, uma média de três bolsas por freguesia.-----

---- Antes de terminar, disse pretender reforçar um alerta. Assim, recordou que quando esteve em discussão o regulamento de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior referenciou a questão do regime de complementaridade, a atribuição de uma bolsa por parte da instituição de ensino e uma bolsa municipal. Nesse sentido, aconselhou à maioria uma leitura do artigo quinquagésimo quinto, respeitante à cessação da bolsa de estudo, do Despacho n.º 8442-A/2012, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior, que determina, na alínea c) do n.º 1, que constitui motivo de cessação da bolsa "a não informação da alteração dos rendimentos e condições do agregado familiar que impliquem a perda ou a alteração do valor de bolsa de estudo". Assim, sublinhou que é necessário esclarecer e elucidar os alunos para essa questão, porquanto um aluno que

já recebe uma bolsa, recebe-a calculada sobre determinados rendimentos e condições e a alteração dessas condições pode dar, inclusive, perda da bolsa inicialmente atribuída pela instituição.-----

---- A finalizar, e considerando que a medida é curta, declarou que votaria a favor da proposta apresentada, porque embora insuficiente, ter dez bolsas é melhor do que não ter nenhuma, mas adiantou que, em consciência, não poderia deixar de registrar que poderiam ter ido mais além.-----

---- Para concluir a discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que depois de verificarem o número de candidaturas que será apresentado, poderão, no ano seguinte, reconsiderar a proposta. Revelou, entretanto, que se reconhecerem que ficam aquém das necessidades, ficará triste por não terem decidido por um número maior e que ficará apreensiva com a possibilidade de terem pessoas com vontade de ir mais além, mas com dificuldades para o conseguir. Acrescentou, ainda, que caberá aos serviços de ação social, em articulação com outros serviços, fazer a fiscalização.-----

---- Relativamente à questão do regime de complementaridade exposta pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recomendou, igualmente, uma leitura atenta do Despacho, para verificarem que o mesmo não fala na questão da sobreposição ou da complementaridade, até porque existe a possibilidade de a bolsa atribuída pelo Município se vir a sobrepor ao apoio que é concedido pelo Governo para os alunos que se predisponham a estudar nas Universidades do Interior.-----

---- A terminar, sublinhou que a bondade da medida é real e que espera que os alunos estejam atentos, e se candidatem, recordando, ainda, que a questão do mérito também funciona como desempate e é uma forma de incentivo para os alunos se empenharem em alcançar boas notas.-----

---- **3. PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - NATAL DOIS MIL E CATORZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para desenvolvimento do programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e catorze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerada, ainda, a competência atribuída à Câmara Municipal prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

---- Atentas as medidas que têm vindo a ser adotadas e promovidas pela Câmara Municipal de Anadia, no sentido de apoiar as famílias na ocupação dos seus descendentes nos períodos de interrupções letivas, designadamente nas Férias da Páscoa, Verão e Natal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, o desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e catorze (2014), a decorrer nos dias

dezasseis (17), dezoito (18), dezanove (19), vinte e dois (22), vinte e três (23), vinte e seis (26), vinte e nove (29) e trinta (30) de dezembro de dois mil e catorze, e dois (02) de janeiro de dois mil e quinze, num total de três semanas incompletas.-----

---- O programa diário de atividades terá início pelas oito horas e trinta minutos (08h30m), com *terminus* pelas dezoito horas e trinta minutos (18h30m). Será dividido por diversas áreas de relevante interesse para os jovens e as atividades serão realizadas nos seguintes espaços: Complexo Desportivo de Anadia; Biblioteca Municipal de Anadia; Museu do Vinho Bairrada; Ecoparque de Anadia; Parque Urbano da Cidade; CAR de Anadia - Velódromo Nacional em Sangalhos; e outros locais, de acordo com as atividades a desenvolver e com o programa previamente definido.-----

---- O Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, promovido e organizado pela Câmara Municipal de Anadia, e destinado a jovens com idades compreendidas entre os seis (06) e os catorze (14) anos, tem como principais objetivos:-----

---- Criar a oportunidade de as crianças e jovens residentes no concelho de Anadia experimentarem um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável;-----

---- Promover a formação integral das crianças e jovens, bem como reforçar os laços de amizade e de intercâmbio, o conhecimento do meio e da realidade e fomentar a cooperação e o trabalho de equipa;-----

---- Colmatar a crescente necessidade dos pais e encarregados de educação em arranjar contextos de ocupação adequados, para a frequência dos seus educandos, durante a interrupção das atividades escolares.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e catorze (2014), de acordo com previsão orçamental anexa.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por referir que o programa segue o modelo dos anteriores e que lhe parece obviamente correto, de carácter positivo, com o qual se congratula.-----

---- Constatou, no entanto, que o limite de inscrições coincide um pouco com o nível de inscrições que tem acontecido, mas depois encontra-se um pouco desfasado, porque, analisando o orçamento da receita, não coincide com as expectativas. Acrescentou, assim, que quem olha para a previsão vê que tem prejuízo, quando, pessoalmente, até considera que tem lucro, porque existem despesas que não

estão incluídas. Com isso, avançou, pode ficar a ideia de que a Câmara tem uma baixa expectativa de inscrições, pois só acredita que frequentará o programa metade das crianças, face ao limite.-----

---- Entretanto, não deixou de manifestar alguma preocupação, já expressa por altura de anteriores aprovações de programas similares, que se prende com a possibilidade, que considera da máxima importância, de o programa contemplar a participação de crianças cujos agregados familiares tenham menos posses, ou estejam em carência económica. Assim, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal o que pensava fazer nesse sentido, para não excluir essas crianças de participar no programa, revelando que ficaria satisfeito com a resposta de que a Câmara Municipal assumiria a inscrição das que não pudessem pagar, porquanto considera que o importante é que tenham sensibilidade social para essa matéria, relativamente a famílias com carências económicas.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, de seguida, recordou que existe o Programa Sei+, um programa paralelo que foi criado depois de terminado o anterior programa (CADIS), sem comparação, é evidente, o qual proporciona atividades a um conjunto de crianças, seja no apoio ao estudo, em atividades de teatro, artes plásticas, piscina, e que contava, inclusivamente, com o apoio de alguns professores que se disponibilizaram voluntariamente para colaborar, mas que pelos seus compromissos já não será tão fácil, entretanto. Não deixou, também, de referir que têm uma grande cobertura de crianças que são acompanhadas e apoiadas, seja através da Rede Social ou da Comissão de proteção e Crianças e Jovens.-----

---- A terminar o assunto, e numa breve intervenção, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, esclareceu que a Câmara Municipal nunca deixou de avaliar esses casos e nunca nenhuma criança deixou de participar no programa por uma questão económica.-----

---- ***MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Antes de dar por terminada a reunião, e nos termos do n.º 1, do artigo 41.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, e desde logo ficou agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no dia vinte e nove (29) de outubro, pelas nove horas e trinta minutos (09h 30m).-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e vinte e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----